

PARECER Nº \_\_\_\_/2023.

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12 DE 10 DE JULHO DE 2023.

(Autor: Mesa Diretora - outros)

*Altera a Resolução nº 497, de 02 de abril de 2019, que “Cria a Ouvidoria Parlamentar da Assembleia Legislativa e determina outras providências”.*

**RELATOR:**

## **I - RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Resolução que propõe sobre a alteração da Resolução nº 497, de 02 de abril de 2019, que “Cria a Ouvidoria Parlamentar da Assembleia Legislativa.

Para tanto, justifica que a norma visa garantir o regular desempenho das atividades indispensáveis ao andamento correto dos trabalhos desta Casa legislativa, uma vez que o trabalho da ouvidoria é de fundamental importância para receber, examinar as reclamações ou representações de pessoas físicas e jurídicas.

Logo, a matéria fora encaminhada a esta comissão onde devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade correspondente.

Eis o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Conforme previsão regimental, mais especificamente nos arts. 34, I, a), do Regimento Interno desta Casa, apresento parecer onde examinamos em caráter preliminar, o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa do projeto de resolução sob análise.

Ao aprofundar o exame da proposição verifico que este projeto de resolução preenche todos os requisitos reguladores além de não ir de encontro a qualquer ditame constitucional ou mesmo infraconstitucional hierarquicamente superior.



Por todo o exposto, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

Este é o meu parecer.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento ( X )

Pela rejeição ( )

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Teresina, 11 de julho de 2023.

DEP.  
RELATOR

